



**PROGRAMA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE
DE VIDA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**



FUNDAÇÃO
renova

Sumário

Sumário Executivo	5
O Programa	11
Objetivo Geral	11
Objetivos Específicos.....	11
Diretrizes	11
Requisitos e Premissas	12
Requisitos	12
Premissas	13
Restrições	15
Metodologia	15
Fases do processo de reparação	18
Fase Emergencial	18
Fase Transitória	18
Fase Estruturante.....	19
Planejamento das ações.....	20
Ações Transversais	20
1. Relacionamento com Comunidades Tradicionais.....	20
2. Plano de Comunicação	21
Eixo Emergencial.....	21
1. Auxílio Financeiro Emergencial.....	21
2. Oferta de Água Mineral.....	22
Eixo Transitório.....	23
Diagnóstico para identificação de impactos e danos.....	23
Elaboração de Planos de Reparação Integral	24
Eixo Estruturante	24
Execução dos Planos de Reparação Integral.....	24
Ações realizadas e em andamento	25

Ações Transversais	25
1. Relacionamento com Povos e Comunidades Tradicionais	25
2. Plano de Comunicação.....	25
Eixo Emergencial.....	25
1. Auxílio Financeiro Emergencial.....	25
Eixo Transitório.....	26
Eixo Estruturante	27
Execução dos Planos de Reparação Integral.....	27
Mobilização de conhecimentos: partes interessadas e interfaces	29
Histórico de engajamento das partes interessadas	29
Interface com outros Programas	30
Planejamento consolidado	33
Cronograma	33
Custos do programa.....	34
Indicadores	35
Critérios para encerramento.....	39

Glossário

- ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
- AFE – Auxílio Financeiro Emergencial
- APP – Área de Preservação Permanente
- ASPERQD – Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes de Quilombo do Degredo
- ATI – Assessoria Técnica Independente
- CIF – Comitê Interfederativo
- CRQ – Comunidade Remanescente de Quilombo
- CT-IPCT – Câmara Técnica Indígena e de Povos e Comunidades Tradicionais
- CEPCT-MG - Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais
- ECQ – Estudo de Componente Quilombola
- DPU – Defensoria Pública da União
- FCP – Fundação Cultural Palmares
- FGV – Fundação Getúlio Vargas
- Flacso – Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais
- Funai – Fundação Nacional dos Povos Indígenas
- GT – Grupo de Trabalho
- H&P – Herkenhoff & Prates
- MPF- Ministério Público Federal
- MPMG- Ministério Público Estado de Minas Gerais
- PBA – Plano Básico Ambiental
- PBAQ – Plano Básico Ambiental Quilombola
- PCTs – Povos e Comunidades Tradicionais
- TAC-Gov – Termo de Ajustamento de Conduta de Governança
- TTAC – Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta
- TR – Termo de Referência
- OIT – Organização Internacional do Trabalho

Sumário Executivo

Este documento tem como finalidade definir e formalizar as entregas do Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Povos e Comunidades Tradicionais (PG04) conforme Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC, 2016). São explicitados seus objetivos, escopo e resultados esperados, bem como são descritos os indicadores e os critérios para encerramento do programa.

Esta versão resulta das discussões e dos apontamentos realizados no processo de definição do PG 04 e conduzidos pela Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT) em conjunto com as representações dos povos e comunidades tradicionais atingidos e com a Fundação Renova.

A elaboração do conteúdo do presente documento contou com a participação das/os representantes dos povos e comunidades tradicionais atingidos que possuem atualmente assento na CT-IPCT¹, bem como foi levado à deliberação do CIF.

O Programa tem por objetivo reparar os impactos e danos socioeconômicos decorrentes ou agravados pelo rompimento da barragem de Fundão, bem como recompor o modo de vida dos povos e comunidades tradicionais atingidos por meio da elaboração, execução e monitoramento participativo de planos, projetos e ações mitigatórios e reparatórios em acordo com os eventuais impactos e danos identificados a partir dos estudos, conforme Cláusulas 46 a 53 do TTAC.

¹ São eles: comunidade quilombola de Degredo (Linhares/ES); garimpeiros tradicionais (Mariana/MG, Barra Longa/MG e Acaiaca/MG); e fazedores/pescadores artesanais (Rio Doce/MG, Santa Cruz do Escalvado/MG e distrito de Chopotó, município de Ponte Nova/MG). Registra-se que, depois de deliberação entre essas representações, a CT-IPCT e a Fundação Renova firmaram compromisso de, após aprovação do CIF, definir e executar ações de comunicação e divulgação deste documento junto aos respectivos territórios tradicionais. Entendeu-se que essa decisão respeita as previsões da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) quanto à participação e consulta, posto que as/os atingidas/os membros da CT-IPCT foram definidas/os por suas respectivas comunidades, sendo, assim, representantes legítimas/os dessas.

Considerando que os povos e comunidades tradicionais ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, e que os impactos e danos socioeconômicos decorrem, em sua maioria, dos impactos e danos socioambientais ocasionados pelo rompimento da barragem de Fundão, para que este Programa cumpra plenamente seu objetivo é fundamental que, em interface com outros programas, sejam endereçados junto a seu público, planos, projetos e ações de reparação socioambiental.

Para atendimento a este objetivo o programa está estruturado em três fases, a saber:

- a) **emergencial**, em que se desenvolvem ações de mitigação de vulnerabilidades e riscos associados para povos e comunidades tradicionais, decorrentes ou agravados pelo rompimento da Barragem de Fundão;
- b) **transitória**, na qual são realizados, em articulação com órgãos competentes, os estudos de diagnóstico e avaliação dos impactos e danos, bem como a elaboração e detalhamento dos planos de reparação integral; e
- c) **estruturante** em que se executa e monitora os planos de reparação integral, composto por projetos e ações estruturantes.

O processo de implementação dos projetos e ações possibilita a sobreposição entre as fases.

Neste sentido, no **Quadro 01**, são apresentados processos e projetos das referidas fases.

Quadro 1: Ações do Programa

AÇÕES	OBJETIVO
Fase Emergencial	
Auxílio Financeiro Emergencial	Articular com o PG21 o acesso ao auxílio financeiro emergencial para as famílias dos povos e comunidades tradicionais atingidas.

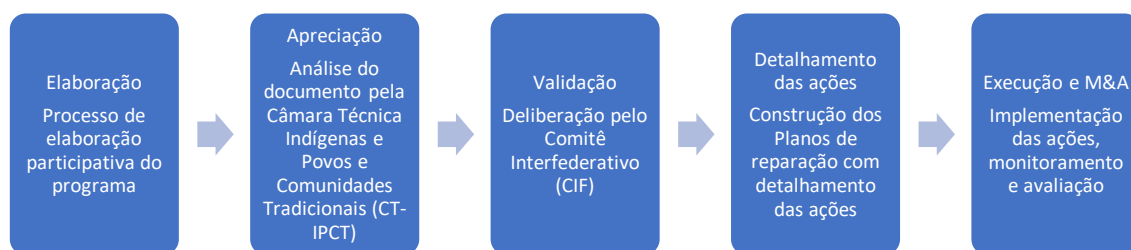
Oferta de Água Mineral	Fornecer água mineral para as famílias em situação de insegurança hídrica em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão.
Fase Transitória	
Diagnóstico de impactos e danos ocasionados à Comunidade Remanescente de Quilombo de Degredo (Estudo de Componente Quilombola - ECQ)	Contratar consultoria independente, conforme Termo de Referência emitido pela Fundação Cultural Palmares, para elaboração de diagnóstico dos impactos socioambientais e socioeconômicos, incluindo os culturais e à tradicionalidade.
Diagnóstico de impactos e danos ocasionados às comunidades Faiscadoras/Pescadores Artesanais	Contratar consultoria independente, conforme Termo de Referência emitido pela CT-IPCT na NT n° 40/2020/CT-IPCT/CIF, aprovada pela Deliberação CIF n° 501/2020 ² , para elaboração de diagnóstico dos impactos e danos socioambientais e socioeconômicos, incluindo os culturais e à tradicionalidade.
Diagnóstico de impactos e danos ocasionados às comunidades Garimpeiras Tradicionais do Alto Rio Doce.	Contratar consultoria independente, conforme Termo de Referência emitido pela CT-IPCT ou outro órgão público competente para elaboração de diagnóstico dos impactos e danos socioambientais e socioeconômicos, incluindo os culturais e à tradicionalidade.
Diagnóstico de impactos e danos ocasionados a outros povos e comunidades tradicionais atingidos	Contratar consultoria independente para elaboração de diagnóstico dos impactos e danos socioambientais e socioeconômicos, sempre que outros povos e comunidades tradicionais forem reconhecidas como atingidas pela CT-IPCT/CIF ou outro órgão público competente, conforme prerrogativa da cláusula 50 do TTAC.
Plano Básico Ambiental Quilombola - Degredo	Construção coletiva do Plano Básico Ambiental Quilombola (PBAQ) tendo como referência o Estudo do Componente Quilombola.

² Decisão Judicial da 4ª Vara Cível da SSJ de Belo Horizonte, de 27 de abril de 2023, determinou o "imediato cumprimento das deliberações 493 e 501 do CIF, devidamente amparadas nas notas técnicas que as fundamentam." Enquanto a primeira determina "o reconhecimento dos garimpeiros tradicionais que garimpam ou garimpavam nos rios Gualaxo do Norte, Carmo e afluentes, nos municípios de Mariana, Barra Longa e Acaiaca, como coletivos e sujeitos atingidos pelo desastre da Samarco, respeitando o direito ao autorreconhecimento e à reparação dos danos sofridos com base nas especificidades típicas da sua tradicionalidade, pela Fundação Renova", a Deliberação 501 determinou "à Fundação Renova a elaboração de Plano de Ações para Reparação Integral dos Faiscadores e Pescadores Tradicionais dos Municípios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e comunidade rural de Chopotó (Ponte Nova)."

Plano de Reparação Integral para Faiscadores/Pescadores Artesanais	Construção coletiva do Plano de Reparação Integral com as comunidades de faiscadores atingidas, orientado pelo conjunto de impactos/danos identificados.
Plano de Reparação Integral para Garimpeiros Tradicionais do alto rio Doce	Construção coletiva do Plano de Reparação Integral com as comunidades garimpeiras tradicionais atingidas, orientado pelo conjunto de impactos/danos identificados.
Plano de Reparação Integral para outros povos e comunidades tradicionais atingidos	Construção coletiva do Plano de Reparação Integral com cada um dos demais povos e comunidades tradicionais atingidos, orientado pelo conjunto de impactos/danos identificados.
Estruturante	
Implementação do PBAQ e dos Planos de Reparação Integral para Faiscadores/Pescadores Artesanais, Garimpeiros Tradicionais e demais povos e comunidades tradicionais atingidos	Executar, monitorar e avaliar os projetos e ações componentes desses Planos.

A figura a seguir demonstra a abordagem metodológica utilizada no desenvolvimento dos programas que estão sob responsabilidade da Fundação Renova (Fundação). Essa etapa é fundamental para garantir o alinhamento entre as partes interessadas sobre a estratégia e modelo de atendimento que culminarão nos acordos sociais necessários para a reparação dos impactos e danos ocasionados às comunidades tradicionais atingidas. Nesta fase, validam-se as diretrizes do trabalho, constituem-se os processos de engajamento, comunicação e realiza-se o planejamento dos marcos para as fases emergencial, transitória e estruturante. A formalização e registro destas definições servirão como base para que o programa seja dado por encerrado após o término de sua execução e verificação da sua efetividade. A partir desta definição serão construídos os projetos e processos que darão forma, conteúdo e redirecionamento às ações a executar e em execução até o momento de quitação e encerramento das ações acordadas.

Figura 1: Abordagem Metodológica



O custo parcial do programa até o ano orçamentário de 2023 é de R\$ R\$ 126,585 milhões, de natureza mitigatória, reparatória e compensatória.

Tabela 2: Cronograma e custo estimado do programa*

Período	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Ações do programa**	10,69	15,28	11,22	9,42	7,08	42,08	3,19	27,35	0,27	126,58

* DRAFT20: Como prevíamos o repasse para ASPERQD em 2022, logo o que se espelha no ano 2023 são apenas previsões de despesas de gerenciamento do Programa.

** As ações orçadas do programa correspondem a: I. Estudo do Componente Quilombola; II. Plano Básico Ambiental Quilombola – PBAQ; III. Plano de Reparação Integral para atendimento a Faiscadores – PRIF; IV. Estudo de Impactos junto aos Garimpeiros Tradicionais; V. Plano de Reparação Integral para atendimento aos Garimpeiros Tradicionais; VI. Outros estudos (ex.: projeto básico e executivo SAA-Degredo); VII. Gerenciamento do Programa.

Foram formulados, também, macro indicadores que se referem às fases do Programa. Com a construção do PBAQ e dos planos de reparação integral, os indicadores serão desagregados. Dessa forma, os indicadores formulados pelo Programa são:

Quadro 2: Indicadores do Programa

INDICADOR	UNIDADE	FREQUÊNCIA	META
I01 Percentual de famílias de povos e comunidades tradicionais atendidas cobertas pelo fornecimento de água mineral	%	Anual	100%
I02 Quantitativo de Planos de Comunicação criados para divulgação das ações	Número absoluto	Anual	3 unidades

I03	Quantitativo de estudos elaborados para identificação de impactos	Número absoluto	Anual	3 unidades
I04	Quantitativo de planos elaborados para reparação integral	Número absoluto	Anual	3 unidades
I05	Percentual dos projetos definidos no Plano Básico Ambiental Quilombola executados	%	Anual	100%
I06	Percentual dos projetos definidos no Plano de Reparação para Faiscadores e Pescadores Artesanais (Território 2) executados	%	Anual	100%
I07	Percentual dos projetos definidos no Plano de Reparação para Garimpeiros Tradicionais (Território 3) executados	%	Anual	100%

O Programa

Objetivo Geral

O Programa tem por objetivo reparar os impactos e danos socioeconômicos decorrentes ou agravados pelo rompimento da barragem de Fundão, bem como criar possibilidades para recomposição do modo de vida dos povos e comunidades tradicionais atingidos por meio da elaboração, execução e monitoramento participativo de planos, projetos e ações mitigatórios e reparatórios em acordo com os eventuais impactos e danos identificados a partir dos estudos, conforme Cláusulas 46 a 53 do TTAC.

Objetivos Específicos

1. Assegurar atendimento emergencial, caso seja necessário, pelo tempo que perdurar a necessidade, respeitando as formas de organização social, costumes, usos e tradições das Comunidades Tradicionais atingidas.
2. Identificar impactos socioambientais e socioeconômicos, incluindo os culturais e à tradicionalidade, ocasionados aos Povos e Comunidades Tradicionais.
3. Elaborar, de forma conjunta com os povos e comunidades tradicionais atingidas (conforme TTAC – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta), planos, projetos e ações voltadas à reparação dos impactos socioeconômicos e socioambientais identificados.

Diretrizes

1. Construir, executar e monitorar o programa em conjunto com os povos e comunidades tradicionais atingidas (conforme Termo de Transação e Ajustamento de Conduta ou pelo poder público), os órgãos públicos competentes e a Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT), segundo competências e atribuições de cada parte.

2. Garantir a participação social e a consulta prévia, livre e informada dos povos e comunidades tradicionais atingidas na construção de soluções de mitigação e reparação dos impactos e danos decorrentes do rompimento da barragem.

3. Garantir que a reparação dos Povos e Comunidades Tradicionais atingidas sejam realizadas conforme as suas especificidades e em respeito às suas diversidades socioambientais e culturais.

4. Promover o acesso e a participação dos povos e comunidades tradicionais atingidas, sempre que elegíveis aos demais programas, objetivando uma reparação integral, exceto em situações de incompatibilidade com o programa (PG04) e com os modos de vida tradicionais, a serem consensuadas com as comunidades mediante processo de consulta livre, prévia e informada.

5. Reconhecer e respeitar o direito inviolável ao autorreconhecimento, conforme cláusulas 50 e 51 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) e Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho.

Requisitos e Premissas

Requisitos

1. Realizar, a partir do PG04, as articulações necessárias com os demais programas para garantir o acesso e a análise dos pleitos dos atingidos e atingidas pertencentes aos povos e comunidades tradicionais, com respeito às suas especificidades, assegurando uma reparação culturalmente adequada e que abranja as múltiplas dimensões dos danos e impactos.

2. Garantir e promover a participação e validação das comunidades atingidas em todas as etapas do processo reparatório, sobretudo nas tomadas de decisões, respeitando o direito à consulta livre, prévia e informada dos povos

e comunidades tradicionais, com a participação dos membros da Câmara Técnica.

3. Reconhecer e respeitar as formas próprias de organização social, costumes, usos e conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais atingidas no desenvolvimento de todos os processos e projetos de mitigação e reparação.

4. Garantir que as empresas contratadas pela Fundação Renova sejam idôneas, devidamente especializadas, e possuam independência técnica em relação à Fundação Renova e suas mantenedoras, conforme parágrafo segundo, da cláusula 46 do TTAC.

Premissas

1. O TTAC é norma basilar a partir da qual se dá a proposição, execução, validação, monitoramento e avaliação das ações emergenciais, transitórias e estruturantes no contexto da reparação.

2. Os estudos de componente e os diagnósticos dos impactos e danos socioambientais e socioeconômicos, e seus respectivos planos de reparação são acordos necessários para a definição da matriz de impactos/danos e de todas as ações mitigadoras e restauradoras necessárias.

3. As ações de mitigação, restauração e reparação construídas de forma participativa e validadas pelas comunidades não substituem ou se sobrepõem às políticas públicas oficiais executadas pelo poder público.

4. Para o planejamento e a execução das ações, os públicos e territórios de atuação do programa serão organizados, inicialmente, em 3 territórios, a saber: i) Quilombolas em Degredo, Linhares-ES; ii) Faiscadores e Pescadores Artesanais em Santa Cruz do Escalvado, Rio Doce e Chopotó em Minas

Gerais; iii) Garimpeiros Tradicionais do Alto Rio Doce, contemplando os municípios de Mariana, Barra Longa e Acaiaca também em Minas Gerais³.

Quadro 3: Públicos e territórios de atuação inicial do programa

Território	Público	Região
1	<ul style="list-style-type: none">• Quilombolas	<ul style="list-style-type: none">• Degredo (Linhares-ES)
2	<ul style="list-style-type: none">• Faiscadores• Pescadores artesanais	<ul style="list-style-type: none">• Santa Cruz do Escalvado-MG• Rio Doce-MG• Distrito de Chopotó na cidade de Ponte Nova-MG
3	<ul style="list-style-type: none">• Garimpeiros tradicionais	<ul style="list-style-type: none">• Mariana-MG• Barra Longa-MG• Acaiaca-MG

5. Havendo inclusão de novos povos e comunidades tradicionais, o que se dará em respeito ao direito ao autorreconhecimento, conforme Convenção OIT/169, e à previsão da Cláusula 50 do TTAC, serão planejadas e executadas oficinas de integração dessas comunidades ao sistema de reparação, e assegurada a participação de seus representantes na CT-IPCT.

6. Para fins deste Programa, são definidos como povos e comunidades tradicionais os grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição, conforme cláusula 51 do TTAC e artigo 3º, inciso I do decreto 6040/2007.

7. O Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, de 2 de março de 2016, define o escopo da atuação da Fundação Renova.

³ Esses públicos e territórios foram definidos a partir do Termo de Referência que norteia o processo 01420006451/2016-48, aberto pela Fundação Cultural Palmares (FCP) para a comunidade quilombola de Degredo, enviado por meio do Ofício nº 17/2017-GAB-FCP; da Deliberação CIF 493, de 9 de abril de 2021, referente ao garimpeiros tradicionais; Deliberação CIF 501, de 6 de maio de 2021, que aprovou o Termo de Referência 01/2020/CT-IPCT/CIF, que, por sua vez, orienta a elaboração do Plano de Reparação para os faiscadores e pescadores artesanais.

8. Termo de Ajustamento de Conduta – TAC-Gov, de 25 de junho de 2018 altera o processo de governança previsto no TTAC para definição e execução dos programas, projetos e ações que se destinam à reparação integral dos danos decorrentes do rompimento da barragem de fundão e aprimora os mecanismos de efetiva participação das pessoas atingidas pelo rompimento da barragem em todas as fases do processo reparatório, dispondo também sobre o direito à Assessoria Técnica Independente.

9. Legislação correlata deverá ser observada, destacando-se: art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT); o Decreto nº 4.887, de 2º de novembro de 2003; o Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007; e o Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000; a Lei n 23.795, de 15 de janeiro de 2021 (Minas Gerais), que institui a política estadual dos atingidos por barragens e dá outras providências; a Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho – OIT; os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, da Organização das Nações Unidas (ONU).

Restrições

As ações desenvolvidas no âmbito do programa devem se restringir a quatro categorias: emergenciais, transitórias, estruturantes e transversais.

Metodologia

A etapa de definição do programa é fundamental para garantir o alinhamento entre as partes interessadas sobre a estratégia e modelo de atendimento que culminarão nos acordos sociais necessários. Nesta fase, valida-se as diretrizes do trabalho, constituem-se os processos de engajamento, comunicação e realiza-se o planejamento dos marcos para as fases emergencial, transitória e estruturante e transversais. A formalização do registro destas definições servirá como base para que o programa seja dado por encerrado após o término de sua execução.

A partir da definição serão construídos os projetos e processos que darão forma, conteúdo e redirecionamento às ações a executar e em execução até o momento de quitação e encerramento das ações acordadas.

O escopo do Programa foi construído de forma participativa. O trabalho aconteceu por meio da constituição de um Grupo de Trabalho (GT) com a presença de representantes dos atingidos e suas assessorias técnicas; da Fundação Renova e da Defensoria Pública da União; Fundação Cultural Palmares; Fundação Getúlio Vargas; Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso), além de outras instituições e especialistas que podem ser convidados ou podem solicitar a participação. Os encontros foram conduzidos e mediados por consultoria independente.

O GT se reuniu periodicamente, ora na cidade de Belo Horizonte-MG, ora na cidade de Vitória-ES, de setembro de 2022 até meados do segundo semestre de 2023. O esforço logístico para assegurar a participação de todos os membros e garantir o registro das reuniões ficou a cargo do gerenciador Flacso.

É papel da Fundação Renova elaborar as versões preliminares do documento e enviá-las, com antecedência mínima de 2 semanas, a todos os participantes. A estrutura do documento seguiu o padrão que vem sendo utilizado na elaboração dos demais programas da Fundação e que se assemelha aos modelos de elaboração de projetos clássicos. O conteúdo do documento contempla os seguintes tópicos: Objetivo Geral; Objetivos Específicos; Diretrizes; Requisitos e Premissas; Restrições; Metodologia; Etapas do Processo; Planejamento das Ações; Mobilização de Conhecimentos e Análise de Partes Interessadas; Interface com Outros Programas; Custos; Cronograma; Plano de Resultados (Indicadores) e Critérios para Encerramento.

O processo de produção do documento foi balizado não só pelos modelos de ação, organização e governança praticados pela Fundação Renova e já testados nos demais programas, como também pelas normas estabelecidas no Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), pela legislação

vigente no país, pelas decisões judiciais concernentes ao tema e aos beneficiários e pelas notas técnicas, termos de referência e deliberações emitidas pela Câmara Técnica.

O documento foi elaborado de forma paulatina e discutido por etapas com os participantes. Durante cada reunião do GT, o mediador fez a leitura do texto previamente compartilhado e colhe as sugestões de edição, supressão ou inclusão de novos conteúdos. Sempre quando havia consenso entre os participantes, o documento era ajustado e validado de imediato. Quando não havia consenso, registra-se a nova proposta e ela passava a fazer parte do documento de forma destacada (com controle de alterações). Para a reunião seguinte, além da nova versão do documento, o moderador devia elaborar e compartilhar também documento anexo registrando todos os consensos e dissensos observados.

Ao final do processo de elaboração participativa, o documento consolidado e a planilha de registro de consensos e dissensos são submetidos à apreciação da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT IPCT). É essa instância que antecede a deliberação do Comitê Interfederativo (CIF), preparando nota técnica sobre o documento. O documento será discutido e aprovado pelo CIF.

Vale registrar que a metodologia instituída para realizar a elaboração do escopo do PG04 será também adotada na execução de seus projetos e ações, isto é, garantindo-se a participação protagonista e a consulta livre, prévia e informada aos povos e comunidades tradicionais atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão em Mariana/MG.

Fases do processo de reparação

Em conformidade com as normas estabelecidas no Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), os programas da Fundação Renova estruturam-se em três etapas: emergencial, transitória e estruturante.

Esse modelo tem buscado assegurar reparação aos povos e comunidades impactadas desde os primeiros momentos, após o rompimento da Barragem de Fundão, passando pelo período de pesquisa e avaliação de impactos e criando estruturas sólidas de longo prazo para a recuperação e/ou readequação dos modos de vida dessas comunidades.

A seguir, são descritas as fases do processo reparatório.

Fase Emergencial

A fase emergencial é aquela em que se desenvolvem ações de mitigação de vulnerabilidades e riscos associados para povos e comunidades tradicionais, decorrentes e/ou agravados pelo rompimento da Barragem de Fundão.

Essas medidas serão implementadas com a devida urgência e pelo tempo que perdurar a necessidade, de forma que não serão encerradas unilateralmente.

No âmbito desta fase, medidas serão implementadas, com base em estudos técnicos que comprovem impactos e serão avaliadas junto aos povos e comunidades tradicionais que vierem a ingressar no PG04.

Fase Transitória

A fase transitória é aquela em que, em articulação com os povos e comunidades tradicionais atingidos, a CT-IPCT e órgãos competentes, são: identificados os impactos e danos; e acordados os projetos e ações de reparação integral e seus respectivos planos de trabalho.

Nessa fase ocorre, em articulação com órgãos públicos competentes, a realização dos estudos específicos, a submissão desses à consulta (livre, prévia e informada), a análise técnica e a pactuação com os atingidos quanto à execução da fase estruturante.

Fica garantido o assessoramento técnico necessário para que os povos e comunidades tradicionais atingidos possam participar com maior propriedade da elaboração, acompanhamento da execução, monitoramento e avaliação dos projetos, ações estruturantes e seus respectivos planos.

Fase Estruturante

A fase estruturante abrange a execução, monitoramento e avaliação participativa dos planos de reparação integral, compostos por projetos e ações estruturantes.

O processo de implementação dos projetos e ações possibilita a sobreposição entre as fases.

Em paralelo à execução de cada uma das fases, a Fundação Renova executa também um conjunto de ações classificadas como transversais, que têm por objetivo assegurar o diálogo constante com os povos e comunidades tradicionais atingidos e a difusão de informações relevantes, legítimas e de modo célere.

A seção seguinte traz o planejamento consolidado com as descrições dos objetivos das ações transversais, assim como das ações no âmbito de cada uma das fases.

Registramos que não se trata de lista exaustiva, tendo em vista as especificidades de cada um desses grupos e o fato de que outros povos e comunidades tradicionais podem vir a ser reconhecidos como atingidos a partir de estudos técnicos que comprovem os impactos.

Planejamento das ações

Ações Transversais

1. Relacionamento com Comunidades Tradicionais

Objetivo: estabelecer processos contínuos de diálogo intercultural, individualizados e, preferencialmente, coletivos, presenciais e virtuais, com os povos e comunidades tradicionais atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão.

Os públicos deste Programa são destinatários da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Assim sendo, ao longo da execução do PG 04, os povos e comunidades tradicionais atingidos participarão ativamente da formulação, implementação, monitoramento e avaliação dos projetos e ações mitigatórios e reparatórios, incluindo aqueles referentes à indenização, devendo ser consultados antes de tomadas de decisão que possam afetá-los diretamente, de forma livre, prévia e informada.

Sua realização será previamente pactuada com os povos e comunidades interessados, respeitada sua organização sociopolítica, bem como acompanhada e mediada pelos órgãos responsáveis pelas políticas públicas específicas para esses grupos sociais⁴.

Para além de garantir a participação e observar o direito de consulta, as ações transversais visam estreitar a relação com e entre os povos e comunidades tradicionais, de modo a possibilitar o acesso direto e rápido a avaliações sobre as medidas mitigatórias e reparatórias, facilitando ajustes, adequações e

⁴ As premissas básicas e as diretrizes gerais para a realização de processos de consulta que atendam às exigências da Convenção OIT/169 estão dispostas na Nota Técnica nº 09/2018/CT-IPCT/CIF. Por meio da Portaria nº 663/2023, a FUNAI apresenta as "exigências a serem observadas por Consultorias Técnicas Independentes, por Auditorias Independentes e Afins no âmbito do processo do Rompimento da Barragem de Fundão, e também pelas empresas contratantes."

alterações em sua execução, o que inclui as próprias ações de comunicação social.

Assim, as ações de relacionamento, pautadas no respeito à alteridade, se estendem pelo tempo que durar o processo reparatório.

2. Plano de Comunicação

Objetivo: Divulgar e prestar contas sobre o processo reparatório conduzido pela Fundação Renova nos territórios tradicionais atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão.

Assim como as demais ações, aquelas referentes à comunicação social serão desenvolvidas e validadas junto aos povos e comunidades tradicionais atingidos. Colaborativamente serão: identificadas as pautas que devem ser priorizadas; definidas as plataformas e formatos a serem adotados, escolhidos a partir das especificidades locais e dos veículos mais eficazes nos territórios, sempre priorizando o uso de linguagem acessível; acordada a periodicidade das ações de comunicação, considerando o tempo entre a coleta e a circulação da informação; capacitados membros desses grupos para contribuir diretamente para a produção dos materiais; realizadas avaliações periódicas das ações e dos meios utilizados para informar a população dos territórios tradicionais atingidos.

As ações de comunicação se estendem, igualmente, pelo tempo que durar o processo reparatório.

Eixo Emergencial

1. Auxílio Financeiro Emergencial

Articular para o acesso ao auxílio financeiro emergencial das famílias dos povos e comunidades tradicionais atingidas.

O AFE ou instrumento equivalente será pago aos membros dos povos e comunidades tradicionais de acordo com os critérios e fluxos estabelecidos pelo PG21 – Auxílio Financeiro Emergencial.

As respectivas Comissões Locais de Atingidos, auxiliadas pelos órgãos públicos competentes ou por suas Assessorias Técnicas Independentes, poderão elaborar listas em que identificam e indicam as pessoas que pertencem a seu povo ou comunidade tradicional, o que converge com o direito à autodeterminação previsto na Convenção OIT/169 e assegurado pela jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos⁵.

Ressalta-se que a tradicionalidade, por si só, não assegura a elegibilidade ao auxílio financeiro emergencial. A elegibilidade se dá de acordo com os critérios estabelecidos pelo PG 21 – Auxílio Financeiro Emergencial.

2. Oferta de Água Mineral

Objetivo: Fornecer água mineral para as famílias em situação de insegurança hídrica em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão.

Essa ação emergencial consiste na disponibilização de água mineral para aqueles povos e comunidades tradicionais atingidos que apresentem tal demanda a partir de indícios de que o rompimento da barragem de Fundão tenha causado ou contribuído para comprometer a qualidade da água para consumo humano e, por consequência, o bem-estar comunitário.

Assim, para acessar essa medida emergencial, os indícios apresentados pelo povo ou comunidade tradicional afetado devem estar sustentados em testes laboratoriais e estudos de natureza socioantropológica.

Nos casos em que a medida for necessária, o fornecimento de água potável para as famílias deverá ser feito conforme a normativa vigente à época da

⁵ <https://www.oas.org/es/cidh/informes/pdfs/LibreDeterminacionES.pdf>

concessão, até que as condições de potabilidade da água sejam analisadas e asseguradas por entidade idônea e independente tecnicamente da Fundação Renova e de suas empresas mantenedoras.

Eixo Transitório

Diagnóstico para identificação de impactos e danos

Objetivo: Elaborar diagnóstico para identificação dos impactos e danos socioambientais e socioeconômicos junto aos povos e comunidades tradicionais, ocasionados ou agravados pelo rompimento da barragem de Fundão.

Nessa etapa, a Fundação Renova contratará consultoria independente para realização dos estudos de diagnóstico dos impactos e danos socioambientais e socioeconômicos⁶, incluindo os culturais e à tradicionalidade, o que será demandado por meio de Termo de Referência emitido por órgão público competente, que poderá tomar por base manifestações técnicas deliberadas pelo CIF.

As consultorias contratadas avaliarão, por meio de estudo, os efeitos do rompimento da barragem de Fundão sobre cada um dos povos e comunidades tradicionais atingidos, o que contempla os impactos e danos, sejam eles de natureza ambiental, social, à saúde física e mental, econômica e cultural.

Essas consultorias devem comprovar experiência anterior quanto ao trabalho com povos e comunidades tradicionais (de, no mínimo, três anos), e zelar pela preservação da independência técnica em relação à Fundação Renova e às suas mantenedoras, atendendo a todas as exigências constantes no Termo de Referência.

⁶ O Estudo do Componente Quilombola de Degredo foi aprovado em consulta, avaliado pela Nota Técnica nº 01/2019/CT-IPCT e referendado pelas Deliberações nº 161, de 25/05/2018, e nº 280, de 27/05/2019.

Elaboração de Planos de Reparação Integral

Objetivo: Elaborar Planos de Reparação Integral para cada um dos povos e comunidades tradicionais atingidos detalhando os programas socioambientais e socioeconômicos a serem implementados, primando, preferencialmente, pela continuidade das mesmas consultorias que conduziram os estudos na fase de diagnóstico dos danos e impactos.

Os planos de reparação devem seguir as orientações contidas nos termos de referência e devem considerar a totalidade dos danos e impactos diagnosticados e apresentar indicadores de eficácia e efetividade para fins de monitoramento e avaliação dos projetos e ações propostas para mitigá-los ou repará-los.

Do mesmo modo que a etapa anterior, esses planos deverão ser elaborados conjuntamente com os povos e comunidades atingidas, de modo a favorecer o encontro de saberes.

Eixo Estruturante

Execução dos Planos de Reparação Integral

Objetivo: Executar os projetos e ações elencados nos Planos de Reparação Integral realizando o monitoramento e avaliação participativos contínuos.

É nessa fase que serão implementados os projetos e ações contidos nos Planos de Reparação Integral, que reúnem, em geral, medidas com efeitos duradouros. Isso não apenas por envolver a instalação de obras de infraestrutura, mas principalmente por levar aos grupos atingidos ações que valorizem os conhecimentos e as práticas tradicionais, que viabilizem a adoção de alternativas produtivas e que lhes confira maior visibilidade perante o Poder Público e a sociedade. Na execução das ações, deverá ser observado também o percentual mínimo de 50% para contratação de mão de

obra local, conforme definição do Programa de Estímulo à contratação local (PG20).

Ações realizadas e em andamento

Ações Transversais

1. Relacionamento com Povos e Comunidades Tradicionais

Desde 2016 o Programa vem atuando com diálogos específicos, organizando reuniões presenciais, nos territórios e nas cidades-polo, e conversas individualizadas, presenciais e por meio telefônico e digital, com pessoas, coletivos e representantes das comunidades tradicionais atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão.

2. Plano de Comunicação

O Plano de Comunicação para a CRQ Degredo foi aprovado em 29 de novembro de 2018 por meio da Deliberação CIF nº 233. Como forma de operacionalizar o plano, foi criado o *Boletim Jornada*, um informativo bimestral que teve como propósito prestar contas e divulgar as ações da Fundação Renova no território de Degredo. O informativo circulou até junho de 2022.

Eixo Emergencial

1. Auxílio Financeiro Emergencial

O AFE para a CRQ Degredo começou a ser pago em agosto de 2017 após tratativas entre Fundação Renova, comunidade e a Fundação Cultural Palmares (FCP) para atendimento aos pleitos de reparação emergencial, incluindo o auxílio financeiro. As ações foram acordadas e validadas pela CT-IPTC em julho/2017. A partir de 2018, a Fundação Renova alinha diretrizes estabelecendo fluxo para acesso ao AFE a este público seguindo as

normativas e políticas estabelecidas pelo PG21 – Auxílio Financeiro Emergencial.

2. Oferta de Água Mineral

Essa ação emergencial consistiu na disponibilização de água mineral para a comunidade de Degredo (Linhares/ES). A ação teve início em junho de 2018 e atendeu à Deliberação CIF nº 161, de 24 de maio do mesmo ano. O fornecimento de água foi classificado como uma ação do tipo “compensatória” e compôs o escopo de iniciativas para saúde, segurança hídrica e bem-estar comunitário. No primeiro trimestre de 2022 foram realizadas reuniões com a Assessoria Técnica Independente (ATI) da ASPERQD e a Comissão Quilombola para discutir o fornecimento de água. Como resultado das reuniões, a gestão do fornecimento de água mineral foi transferida, em definitivo, em janeiro de 2022, para a ATI ASPERQD. A partir de março de 2023, a Fundação Renova assume a obrigação de operacionalizar a entrega da água que até então vinha sendo feita pela ATI ASPERQD.

Eixo Transitório

Diagnóstico para identificação de impactos e danos

Essa ação, para a Comunidade Quilombola de Degredo-ES(Território 1) foi concluída em março de 2018 quando a empresa de consultoria Herkenhoff&Prates (H&P), executora do estudo, apresentou a versão final do documento do Estudo da Componente Quilombola (ECQ) da Comunidade de Degredo. O escopo de atuação da H&P foi definido pelo Termo de Referência (TdR) 01420.006451/2016-48 aberto pela Fundação Cultural Palmares (FCP) com os requisitos, parâmetros e critérios para a validação do ECQ. A FCP, por sua vez, para a elaboração do TdR se guiou pela Cláusula 46 da Subseção I.4 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC). A FCP, por meio da Nota Técnica 002/2018, endereçada à Coordenação da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais, analisou a qualidade do Estudo, em especial os aspectos da clareza do conteúdo e objetividade da matriz de impactos. A conclusão da NT foi pela aceitação do documento.

Elaboração de Planos de Reparação Integral

Para o público de garimpeiros tradicionais, fiscoadores e pescadores artesanais, o plano de reparação que será elaborado atende ao determinado no Termo de Referência nº 01/2020/CT-IPCT, bem como nas Deliberações CIF nº 493 e 501.

Essa ação, para a comunidade quilombola de Degredo-ES (Território 1) foi concluída em 6 de janeiro de 2022, data em que a Fundação Renova protocolou a entrega da versão final do PBAQ, aprovada pela comunidade de Degredo, ao CIF e à CT-IPCT. O Plano Básico Ambiental Quilombola-PBAQ é uma consequência do Estudo da Componente Quilombola (ECQ) e foi desenvolvido e validado de forma participativa pela comunidade, com a facilitação e sob supervisão técnica da empresa de consultoria Herkenhoff&Prates (H&P). A aprovação da versão final se deu após a realização de três audiências públicas com a comunidade, a terceira e última ocorrida em 14 de dezembro de 2021.

Eixo Estruturante

Execução dos Planos de Reparação Integral

Essa ação, para a comunidade quilombola de Degredo-ES (Território 1), já está em fase de execução. Dentre os programas previstos no PBAQ, já foram executados, pela Fundação Renova:

- Programa 01: Documentação de Referências Culturais
- Programa 02: Incentivo às Práticas Culturais do Degredo
- Programa 07: Publicação do Livro de Medicina de Degredo

Em 17 de dezembro de 2021 foi pactuado acordo entre a Fundação Renova, a Comissão Quilombola de Degredo e a Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes de Quilombo de Degredo (ASPERQD). O acordo tem por objetivo a transferência, da Fundação Renova para a ASPERQD, de toda e qualquer obrigação decorrente da execução do PBAQ,

com o objetivo que sejam integralmente reparados os impactos e danos coletivos causados à referida comunidade em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão. Assim, a ASPERQD assumirá a responsabilidade integral pela implementação das ações de natureza reparatória previstas no PBAQ.

Em 22 de junho de 2022 foi peticionada à 12ª Vara Cível e Agrária da Seção Judiciária de Minas Gerais, de forma conjunta, pela Fundação Renova, a Comissão Quilombola de Degredo e a ASPERQD, a homologação do acordo. Em 16 de dezembro de 2022, foi proferida decisão judicial declarando a nulidade absoluta do acordo celebrado entre a ASPERQD e a Fundação Renova, ou seja, ele não foi homologado. Também nessa decisão foi determinada, de forma imediata, a retomada da Fundação Renova na execução do Plano Básico Ambiental Quilombola, tal como originariamente previsto, na qualidade de executora do TTAC, conforme solicitado pela AGU.

Mobilização de conhecimentos: partes interessadas e interfaces

A formulação, execução, monitoramento e avaliação do Programa são processos que se realizam de forma interinstitucional e participativa. A articulação com os poderes públicos e órgãos essenciais à justiça e o estabelecimento de interfaces com outros programas da Fundação Renova são condições necessárias para o alcance dos objetivos estabelecidos neste documento. Na presente seção, no tópico a seguir, é apresentado o histórico de engajamento das principais partes interessadas mobilizadas na formulação e execução do Programa. Na sequência, são apresentadas as interfaces entre o PG04 e os demais programas da Fundação Renova.

Histórico de engajamento das partes interessadas

A seguir são descritas as ações de engajamento que foram executadas para construção da solução do Programa.

Quadro 4: Histórico de relacionamento com partes interessadas

Partes Interessadas	Histórico
Povos e Comunidades Tradicionais	Estabelecimento de diálogo para a construção de soluções participativas de medidas emergenciais, mitigatórias e reparatórias junto a povos e comunidades tradicionais e suas comissões de atingidos.
Fundação Cultural Palmares	Relacionamento institucional para construção de soluções para as comunidades remanescentes de quilombo atingidas.
Assessorias Técnicas	Participação na construção de soluções emergenciais, mitigatórias e estruturantes, a partir da prestação de assessoria de caráter técnico aos povos e comunidades tradicionais atingidos.
Painel Consultivo de Especialistas	Fornecimento de opiniões técnicas não vinculantes entre as partes com o objetivo de auxiliar na busca de soluções para as divergências existentes entre o Comitê Interfederativo e a Fundação Renova.
Defensorias Públicas	Participação nos espaços de governança previstos e implementados pela Fundação Renova, bem como prestação de assistência jurídica à população atingida.

Instituições de Pesquisa e Acadêmicas, e Consultorias socioeconômicas	Levantamento de impactos e elaboração de projetos que visam a reparação e recuperação da qualidade de vida de povos e comunidades tradicionais atingidas.
Ministério Público	Relacionamento através dos espaços de governança previstos e implementados pela Fundação Renova. ⁷
Órgãos e entidades da administração pública (federal, estadual e municipais)	Relacionamento através dos espaços de governança previstos e implementados pela Fundação Renova e diálogo interinstitucional e com os povos e comunidades tradicionais atingidas para implementação dos eixos emergencial, transitório e estruturante.

Interface com outros Programas

A seguir, é apresentada a matriz com o levantamento das interfaces deste programa com outros da Fundação Renova e as correspondentes ações para assegurar que elas sejam geridas de forma a produzir os melhores resultados para os programas. A cada fase podem ser estabelecidas interfaces com os demais programas da Fundação Renova.

Quadro 5: Interfaces com outros Programas

Programa	Descrição da interface
PG01 – Cadastramento de impactado	Subsidiar o programa de Povos e Comunidades Tradicionais na construção de base de dados sobre os atingidos, as famílias, propriedades, povos e populações, orientando o PG01 sobre as especificidades do público do PG04 referentes às exigências de comprovação documental.
PG02 – Programa de Indenização Mediada	Desenvolver tratativas e buscar soluções para a indenização de povos e comunidades tradicionais, considerando suas especificidades.
PG05 – Proteção Social	Atender as comunidades atingidas com trabalho social com famílias vulneráveis, realizando a implementação de forma culturalmente adequada.
PG06 – Diálogo Social	Desenvolver tratativas de diálogo conjunto, contínuo e articulado nas comunidades atingidas, mediante solicitação de cada comunidade.

⁷ Por meio dos chamados *Experts*, participou das reuniões da CT e elaborou estudos que serviram de contra-laudos aos apresentados pelas contratadas da Fundação Renova, bem como sobre os resultados das medidas de reparação implementadas sobre o meio ambiente e a população atingida.

PG 09 – Recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves	Atuar em conjunto para assegurar que o restabelecimento das condições de operação da usina Hidrelétrica Risoleta Neves não impacte os modos de vida dos povos e comunidades tradicionais, os informando e consultando de forma contínua.
PG 10 – Programa de Recuperação das demais comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga	Atuar em conjunto para assegurar que a recuperação e reconstrução de casas, pontes e demais infraestruturas danificadas não impactem os modos de vida dos povos e comunidades tradicionais os informando e consultando de forma contínua.
PG012- Memória histórica, cultural e artística	Subsídios do PG04 para a elaboração e implementação das ações de recuperação dos bens culturais (materiais e imateriais) atingidos desenvolvidas pelo PG012.
PG13 – Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	Subsídios do PG04 para a elaboração e implementação das ações específicas para valorização dos saberes e práticas culturais de povos e comunidades tradicionais.
PG14 - Saúde Física e Mental das populações impactadas	Subsídios do PG04 para o diálogo institucional com administrações públicas locais sobre acompanhamento da saúde dos povos e comunidades tradicionais, reforçando o atendimento culturalmente adequado.
PG15 – Promoção da Inovação	Subsídios do PG04 para a elaboração e implementação de projetos econômicos de inovação tecnológica.
PG16 – Retomada das atividades aquícolas e pesqueiras	Mapear, durante a fase de diagnóstico, possíveis pescadores tradicionais/artesanais e empreendedores de atividades aquícolas membros de povos e comunidades tradicionais atingidos com o propósito de construção de soluções conjuntas entre PG04 e PG16.
PG17 – Retomada das atividades agropecuárias	Mapear, durante a fase de diagnóstico, possíveis membros de povos e comunidades tradicionais atingidos com o propósito de construção de soluções conjuntas entre PG04 e PG17.
PG18 – Desenvolvimento e diversificação econômica	Subsídios do PG04 para a promoção de novas e o fortalecimento das atividades econômicas possíveis nos territórios dos povos e comunidades tradicionais.
PG19 – Recuperação de micro e pequenos negócios	Mapear, durante a fase de diagnóstico, possíveis micro e pequenos negócios de membros de povos e comunidades tradicionais atingidos com o propósito de construção de soluções conjuntas entre PG04 e PG17.
PG20 – Estímulo à Contratação Local	Subsídios do PG04 para a implementação de ações com foco em geração de renda e contratação local via empreendedorismo e capacitação.
PG21 – Auxílio Financeiro Emergencial	Subsídios do PG04 para o PG21 na operacionalização e gestão do auxílio financeiro emergencial para os atingidos dos povos e comunidades tradicionais, orientando o PG21 sobre as especificidades do público do PG04 referentes às exigências de comprovação documental.

PG23 – Manejo de Rejeitos	Subsídios do PG04 para a avaliação de impacto dos rejeitos e recuperação das áreas degradadas nos territórios de vida dos povos e comunidades tradicionais.
PG25 – Revegetação, enrocamentos e outros métodos	Subsídios do PG04 para a recuperação da vegetação nos territórios dos povos e comunidades tradicionais.
PG26 – Recuperação de áreas de preservação permanente (APPs) e recargas hídricas	Subsídios do PG04 para a recuperação de áreas de preservação permanente (APPs) degradadas nos territórios dos povos e comunidades tradicionais, orientando a priorização e garantindo o atendimento culturalmente adequado.
PG27 – Recuperação de nascentes	Subsídios do PG04 para a recuperação de nascentes nos territórios de vida dos povos e comunidades tradicionais, orientando a priorização e garantindo o atendimento culturalmente adequado.
PG28 – Conservação da biodiversidade	Subsídios do PG04 para a recuperação e conservação da fauna aquática impactada nos territórios de vida dos povos e comunidades tradicionais, orientando a priorização e garantindo o atendimento culturalmente adequado.
PG30 – Fauna e flora terrestre	Subsídios do PG04 para a análise do impacto do rompimento da barragem nas espécies ameaçadas de extinção nos territórios dos povos e comunidades tradicionais.
PG31 – Coleta e Tratamento de esgoto e destinação de resíduos sólidos	Subsídios do PG04 para a construção de planos de saneamento e disponibilização de resíduos sólidos nos territórios dos povos e comunidades tradicionais, orientando a priorização e garantindo o atendimento culturalmente adequado.
PG32 – Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água	Subsídios do PG04 para a elaboração e implementação de projetos de abastecimento de água para povos e comunidades tradicionais, orientando a priorização e garantindo o atendimento culturalmente adequado.
PG33 – Educação Ambiental	Subsídios do PG04 para a elaboração e implementação de projetos ambientais em que os saberes tradicionais sejam considerados.
PG35 – Informação para a população	Atuar juntamente com o PG35 para a realização do Plano de Comunicação previsto no eixo transversal do PG04.
PG36 – Comunicação Nacional e Internacional	Atuar juntamente com o PG36 para a realização do Plano de Comunicação previsto no eixo transversal do PG04.
PG38 – Monitoramento da Bacia do Rio Doce	Monitoramento Hídrico dos pontos estabelecidos no PMQQS.

Planejamento consolidado

Cronograma

Macro Atividades	Fase 1*	Fase 2 (trimestres)															
		Período de execução: 4 anos															
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Ações Transversais																	
1.1 Relacionamento com povos e comunidades tradicionais.																	
1.2 Planos de Comunicação																	
2. Eixo Emergencial																	
2.2 Oferta de Água Mineral																	
3. Eixo Transitório																	
3.1 Diagnóstico para Identificação de Impactos (danos e perdas sofridos pelos atingidos)																	
3.1.1 Elaboração do Diagnóstico para Território 1																	
3.1.2 Elaboração do Diagnóstico para Território 2																	
3.1.3 Elaboração do Diagnóstico para Território 3																	
3.2 Plano de Reparação Integral (programas e projetos de reparação coletiva)																	
3.2.1 Elaboração do Plano para o Território 1																	
3.2.2 Elaboração do Plano para o Território 2																	
3.2.3 Elaboração do Plano para o Território 3																	
4. Eixo Estruturante																	
4.1 Execução do Plano para o Território 1																	
4.2 Execução do Plano para o Território 2																	
4.3 Execução do Plano para o Território 3																	

*A fase 1 corresponde às ações já realizadas.

Custos do programa

O custo total do programa, de caráter reparatório, está estimado em R\$ 126,585 milhões.

A seguir, apresenta-se a composição orçamentária do Programa de Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais.

Tabela 3: composição orçamentária do Programa*

Período	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Ações do programa**	10,69	15,28	11,22	9,42	7,08	42,08	3,19	27,35	0,27	126,58

* DRAFT20: Como prevíamos o repasse para ASPERQD em 2022, logo o que se espelha no ano 2023 são apenas previsões de despesas de gerenciamento do Programa.

** As ações orçadas do programa correspondem a: I. Estudo do Componente Quilombola; II. Plano Básico Ambiental Quilombola – PBAQ; III. Plano de Reparação Integral para atendimento a Faiscadores – PRIF; IV. Estudo de Impactos junto aos Garimpeiros Tradicionais; V. Plano de Reparação Integral para atendimento aos Garimpeiros Tradicionais; VI. Outros estudos (ex.: projeto básico e executivo SAA-Degredo); VII. Gerenciamento do Programa.

Indicadores

I01 Percentual de famílias de povos e comunidades tradicionais atendidas cobertas pelo fornecimento de água mineral

Tipo	Resultados esperados		
Eficácia	Cobertura de 100% das famílias de povos e comunidades tradicionais atendidas com recebimento de água mineral.		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
%	Maior melhor	12 meses	100%
Frequência de medição	Data início medição		Data fim medição
Anual	Janeiro de 2024		Dezembro de 2027
Fórmula de cálculo			
$I01 = \frac{Qtd\ FC}{Qtd\ FA} \times 100$			
Nome do numerador			
Definição	Quantidade de famílias atendidas cobertas pelo fornecimento de água mineral (Qtd FC)		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Cadastros do PG04		
Nome do denominador			
Definição	Quantidade de famílias atendidas (Qtd FA)		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Deliberações CIF		

I02 Quantitativo de planos de comunicação criados para divulgação das ações

Tipo	Resultados esperados		
Eficácia	3 planos elaborados		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
Número absoluto	Maior melhor	Cumulativo	3 unidades
Frequência de medição	Data início medição		Data fim medição
Anual	Janeiro de 2024		Dezembro de 2024
Fórmula de cálculo			
$I02 = Qtd\ PC$			
Descrição do indicador			
Definição	Quantitativo de Planos de Comunicação previstos elaborados dentro dos prazos estipulados (número absoluto) (Qtd PC)		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Planos de Comunicação elaborados dentro dos prazos estipulados		

Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Deliberações CIF
---	------------------

103 Quantitativo de estudos elaborados para identificação de impactos

Tipo	Resultados esperados		
Eficácia	3 estudos elaborados.		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
Número absoluto	Maior melhor	Cumulativo	3 unidades
Frequência de medição	Data início medição		Data fim medição
Anual	Julho de 2020		Dezembro de 2024
Fórmula de cálculo			

$$I02 = Qtd DE$$

Descrição do indicador

Definição	Quantitativo de estudos previstos elaborados dentro dos prazos estipulados (número absoluto) (Qtd DE)
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Estudos elaborados dentro dos prazos estipulados

104 Quantitativo de planos elaborados para reparação integral

Tipo	Resultados esperados		
Eficácia	3 Planos Elaborados.		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
Número absoluto	Maior melhor	Cumulativo	3 unidades
Frequência de medição	Data início medição		Data fim medição
Anual	Dezembro de 2021		Dezembro de 2025
Fórmula de cálculo			

$$I03 = Qtd PE$$

Nome do numerador

Definição	Quantitativo de planos previstos elaborados e cancelados dentro dos prazos estipulados (número absoluto) (Qtd PE)
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Planos elaborados e cancelados dentro dos prazos estipulados

105 Percentual dos projetos definidos no Plano Básico Ambiental Quilombola executados

Tipo	Resultados esperados
------	----------------------

Eficácia	100% dos projetos previstos no Plano Ambiental Quilombola executados.		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
%	Maior melhor	Cumulativo	100%
Frequência de medição	Data início medição		Data fim medição
Anual	Junho de 2022		Dezembro de 2027
Fórmula de cálculo			
$I04 = \frac{Qtd\ PE}{Qtd\ PP} \times 100$			
Nome do numerador			
Definição	Quantidade de projetos executados no Plano Básico Ambiental Quilombola (Qtd PE)		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Relatórios de acompanhamento da execução do PBAQ.		
Nome do denominador			
Definição	Quantidade de projetos previstos no Plano Básico Ambiental Quilombola (Qtd PP)		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Planos de Reparação		

106 Percentual dos projetos definidos no Plano de Reparação para Faiscadores e Pescadores Artesanais (Território 2) executados

Tipo	Resultados esperados		
Eficácia	100% dos projetos definidos no Plano de Reparação para Faiscadores e Pescadores Artesanais (Território 2) executados.		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
%	Maior melhor	Cumulativo	100%
Frequência de medição	Data início medição		Data fim medição
Anual	Outubro de 2025		Dezembro de 2027
Fórmula de cálculo			
$I05 = \frac{Qtd\ PE}{Qtd\ PD} \times 100$			
Nome do numerador			
Definição	Quantidade de projetos executados no Plano de Reparação para Faiscadores e Pescadores Artesanais (Qtd PE)		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Relatórios de acompanhamento da execução do Plano de Reparação para Faiscadores e Pescadores Artesanais (Território 2).		
Nome do denominador			
Definição	Quantidade de projetos definidos no Plano de Reparação para Faiscadores e Pescadores Artesanais (Qtd PD)		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Planos de Reparação		

107 Percentual dos projetos definidos no Plano de Reparação para Garimpeiros Tradicionais (Território 3) executados

Tipo	Resultados esperados		
Eficácia	100% dos projetos definidos no Plano de Reparação para Garimpeiros Tradicionais (Território 3) executados.		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
%	Maior melhor	Cumulativo	100%
Frequência de medição	Data início medição		Data fim medição
Anual	Março de 2026		Março de 2028
Fórmula de cálculo			
$I06 = \frac{Qtd\ PE}{Qtd\ PD} \times 100$			
Nome do numerador			
Definição	Quantidade de projetos executados no Plano de Reparação para Garimpeiros Tradicionais (Território 3) (Qtd PE)		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Relatórios de acompanhamento da execução do Plano de Reparação para Garimpeiros Tradicionais (Território 3).		
Nome do denominador			
Definição	Quantidade de projetos definidos no Plano de Reparação para Garimpeiros Tradicionais (Qtd PD)		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Planos de Reparação		

Critérios para encerramento

O programa, por ser faseado, terá suas medições de encerramento também por etapas. Contudo, estas podem ou não ser interdependentes. O encerramento de cada uma delas dependerá do cumprimento das condições abaixo, devidamente atestadas por auditoria independente. Cabe à Fundação Renova informar ao sistema CIF, por meio de relatórios, a execução e conclusão das ações previstas nos Planos de Reparação Integral, evidenciando o cumprimento das metas e os resultados alcançados, conforme aferição dos indicadores.

Emergencial: implementação de medidas emergenciais para a mitigação dos impactos e danos sofridos em decorrência do rompimento da barragem de Fundão pelo tempo que perdurar a necessidade.

Transitória: quando do cumprimento das metas relacionadas ao indicador I04 – estudos para identificação de impactos elaborados; e I04 - planos de reparação elaborados.

Estruturante: quando do cumprimento das metas relacionadas aos indicadores I05 – Percentual dos projetos definidos no Plano Básico Ambiental Quilombola (Território 1) executados; I06 – Percentual dos projetos definidos no Plano de Reparação para Faiscadores e Pescadores Artesanais (Território 2) executados; e I07 – Percentual dos projetos definidos no Plano de Reparação para Garimpeiros Tradicionais (Território 3) executados.